**PORTARIA ORDINÁRIA CAU/DF Nº 11, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024**

Designa fiscal do Instrumento de Associação avençado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) e a Câmara Dirigente Lojistas de Brasília/DF.

O Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o [art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12378.htm#ART35), e o [art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF](https://www.caudf.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/202209051453-1607927-ricaudf-2022.pdf), homologado em 27 de agosto de 2021, pela [Deliberação Plenária DPOBR nº 0115-08/2021](https://transparencia.caubr.gov.br/deliberacao-plenaria-dpobr-0115-08/), considerando o disposto no [art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#ART117), qual estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, face ao constante do processo nº [00153.000140/2023-39](http://sei.caubr.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=64797&id_documento=79030), após análise do assunto em epígrafe, resolve,

1. Designar os colaboradores WALTER EVENÍCIO DA SILVA LIMA e LUCIANA DE PAULA VIEIRA como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, do [Instrumento de Associação](http://sei.caubr.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=64797&id_documento=79030) avençado entre o CAU/DF e a Câmara Dirigente Lojistas de Brasília/DF - CDL, CNPJ nº 00.114.868/0001-12, para prestação de serviços de consulta de registros cadastrais e negativação de inadimplentes, conforme processo nº 00153.000140/2023-39.
2. Determinar que os designados tomem conhecimento de suas competências e atuações hábeis a subsidiarem o desempenho de suas funções.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/DF [caudf.gov.br/portarias-ordinarias](https://www.caudf.gov.br/portarias-ordinarias/) com efeitos a partir da data da sua assinatura.

Brasília, 8 de fevereiro de 2024.

###### RICARDO REIS MEIRA

Presidente

PRES-CAU/DF